MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº244 DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Altera os quantitativos atribuídos aos vereadores.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Perceberão os senhores vereadores, mensalmente, no exercício de 1986, para custeio de despesas de comunicação e de viagens, os seguintes valores:

1- Comunicações.....Cr$-2.000.000.-

2- Viagens no exercício do mandato: o valor correspondente a 6(seis) diárias.

A)- O valor previsto neste número será reajustado nos mesmos indices e nas mesmas épocas dos aplicados pela CRT.

Art.2º- A Comissão Executiva da Câmara Municipal poderá dispor de 4(quatro) diárias quando em representação do Legislativo ou em caráter administrativo.

Art.3º- Não serão ressarcidas ou pagas outras diárias aos senhores vereadores a qualquer título, salvo as constantes da presente resolução.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, de modo especial as Resoluções nºs:95, de 28.04.80; 208 de 17.11.83; 228 de 20.12.84 e 239 de 08.08.85, esta resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1986.

Câmara Municipal, em 31 de outubro de 1985

Dr. GLENIO LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Ver.AMADEU JOSÉ LUIZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner